



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

OFÍCIO Nº 90/2026/SR/PF/SC

A Sua Excelência o Senhor

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Moção nº 0267/2025

Senhor Presidente,

Em atenção à Moção nº 0267/2025, aprovada por essa Assembleia Legislativa, por meio da qual se manifesta apelo à Polícia Federal pela manutenção, durante todo o ano, do atendimento no Posto de Controle Migratório situado na cabeceira da Ponte Internacional sobre o Rio Peperi-Guaçu, que liga o Município de Paraíso/SC à localidade de San Pedro, na República Argentina, conhecido como Paso Rosales, informo que a demanda foi objeto de análise pelas unidades competentes desta Superintendência Regional.

A Polícia Federal reconhece a relevância do fluxo migratório existente na região, bem como a importância estratégica daquele ponto de fronteira e a utilidade da prestação do serviço. Contudo, a manutenção permanente de um posto de controle migratório pressupõe capacidade operacional suficiente para assegurar a continuidade, regularidade e segurança do atendimento, inclusive durante afastamentos, férias, licenças, capacitações e demais ocorrências inerentes à gestão de pessoal, além da disponibilidade permanente dos meios materiais e logísticos necessários.

Nesse sentido, a análise realizada concluiu que, nas atuais condições operacionais, não se mostra viável a manutenção permanente do Posto de Migração Terrestre de Paraíso/SC, diante da insuficiência de recursos humanos, logísticos e orçamentários para sua estruturação e funcionamento contínuo, sem comprometimento das demais atribuições institucionais desempenhadas pela Polícia Federal no Estado de Santa Catarina.

Com efeito, a destinação permanente de efetivo, viaturas e recursos de custeio para o funcionamento do posto repercutiria diretamente na capacidade desta Superintendência Regional de atender às demais demandas de polícia administrativa e judiciária distribuídas pelo Estado, razão pela qual a alocação dos recursos disponíveis deve observar critérios de eficiência, economicidade e planejamento.

Ressalta-se, ainda, que a Polícia Federal não deixou de prestar atendimento à região. O Posto de Migração Terrestre de Paraíso/SC vem sendo ativado durante a Operação Verão, período em que ocorre expressivo incremento do fluxo de viajantes, mediante reforço temporário de efetivo e de meios logísticos. Tal sistemática permite adequar a presença institucional à sazonalidade da demanda e, simultaneamente, preservar a capacidade operacional das demais unidades da Polícia Federal em Santa Catarina.

Registra-se, por fim, que a conclusão ora apresentada não representa afastamento definitivo da pretensão. A situação continuará sendo acompanhada e poderá ser reavaliada caso sobrevenham alterações no quadro de pessoal, na disponibilidade de recursos orçamentários e logísticos ou no perfil e volume do fluxo migratório que justifiquem e permitam a estruturação permanente do serviço.

Atenciosamente,

EDSON GERALDO DE SOUZA
Superintendente Regional
SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 12/08/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147587216&crc=9EF8F70D.

Código verificador: **147587216** e Código CRC: **9EF8F70D**.

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Agronômica, Florianópolis/SC
CEP 88025-255, Telefone: (48) 3281-6500 / 6502 / 6503
E-mail: gab.srsc@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.026747/2025-18

SEI nº 147587216



Moção nº 0267/2025

De PF/gab.srsc@pf.gov.br <gab.srsc@pf.gov.br>

Data Qui, 2026-08-13 11:13

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (51 KB)

Oficio_147587216.html;

Prezados,

Encaminho o Ofício nº 90/2026, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Júlio Garcia.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Cynthia F. Eltermann
AAD - Matrícula nº 11.917
SEC/GAB/SR/PF/SC
48 3281-6502/6503

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.